

PORTARIA Nº 3079/SIA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado SEVEN CONDOR (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.140581/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla SEVEN CONDOR (9PSW).
- II – Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 341E000418.
- III - Tipo de plataforma/embarcação: Lançamento de Linha.
- IV - Unidade da federação: RJ.
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.
- VI - Posição geográfica: Variável.
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 15 metros.
- VIII - Resistência do pavimento: 8.600 quilogramas.
- IX – Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 18,70 metros.
- X – Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XI – Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 19 de agosto de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO